CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDOS:
GRUPO FORGIARINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0006893-10.2025.8.16.0131

COMPETÊNCIA: FEVEREIRO E MARÇO DE 2026
APRESENTADO EM: MAIO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 EVENTOS DO MÊS

4 SOBRE OS RECUPERANDOS

5 STAY PERIOD E ESSENCIALIDADE DE BENS

6 VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

7 PASSIVO CONCURSAL

8 PASSIVO EXTRACONCURSAL

9 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pelos Recuperandos**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pelos Devedores.

Os números da Análise Econômico-Financeira Combinada apresentados neste Relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais dos Devedores. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade dos Recuperandos.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, é **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos da Empresa.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à **apresentação dos documentos mensais**, conforme previsto no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), **estavam pendentes os seguintes documentos (destacados em vermelho):**

Documentos	Período	Status
Questionário mensal preenchido;	mar/26	☒
Balancetes contábeis em formato excel, mensal - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	fev e mar/26	✓
Balancetes contábeis em formato PDF, mensal e assinados - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	fev e mar/26	✓
Razão geral do mês do balancete;	mar/26	✓
Histórico analítico do quadro funcional em excel (número de funcionários em cada mês, contendo: nome, regime (CLT ou PJ), data de admissão e cargo);	mar/26	☒
Folha do Pagamento do mês em PDF;	mar/26	☒
Comprovação dos pagamentos do mês aos colaboradores;	mar/26	☒
Extrato do e-CAC (RFB), extrato SEFAZ, extrato da dívida fiscal municipal, ou documento equiparado;	mar/26	☒
Comprovante do Pagamento dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, incluindo compensações e parcelamentos;	mar/26	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos sociais – inclusive do FGTS;	mar/26	☒
Relatórios mensais dos órgãos federais, estaduais e municipais dos parcelamentos;	mar/26	☒
Certidões negativas de débitos: FGTS, INSS, SEF, RFB e Municipal; (quando aplicável);	mar/26	☒
Extratos bancários;	mar/26	☒
Relatório Ativos e Passivos Contingentes (contendo número do processo, Vara/Comarca, Partes, Natureza, Valor estimado de perda/ganho, situação processual atual);	mar/26	☒
Relatório de Créditos Extraconcursais (contendo as seguintes colunas: emissor, devedor, valor e tipo de garantia); O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recomenda que sejam destacados os títulos de crédito extraconcursais com fato gerador posterior ao ajuizamento da recuperação judicial ou que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e (iii) alienação fiduciária. Enviar (caso aplicável).	mar/26	☒
Fluxo de Caixa e/ou controle de entradas e saídas mensais de produtores rurais pessoas físicas.	fev e mar/26	✓

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

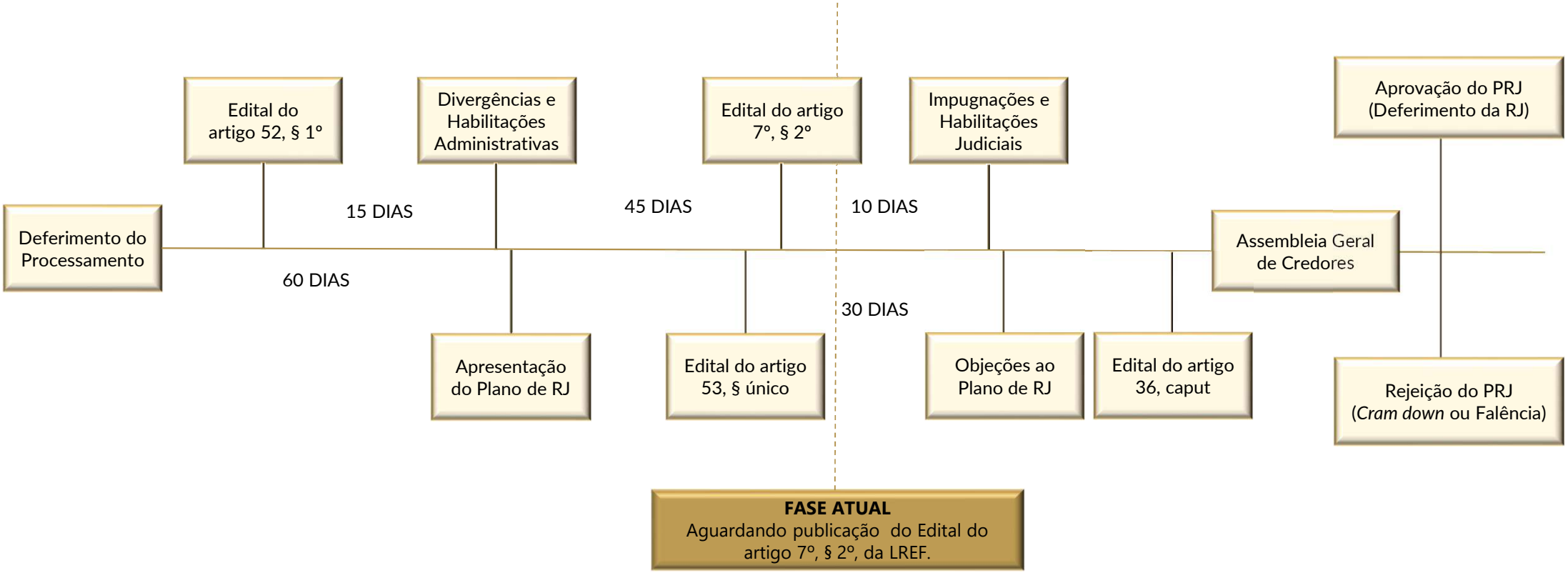

3. EVENTOS DO MÊS

DATA	EVENTO	BREVE RESUMO
01/05/2026	123	Manifestação da Administração Judicial, apresentando o Relatório da Fase Administrativa, acostando a sugestão do Edital artigo 7, § 2º, e aviso do artigo 8º, da Lei 11.101/2005.
08/05/2026	124	Comunicação Portaria nº 01/2026 – sobre a Resolução nº 516-OE/2025 e do Decreto Judiciário nº 672/2025, que alteraram a competência para o julgamento de matérias empresariais no Estado, concentrando-as nas Varas Estaduais sediadas em Curitiba/PR.
08/05/2026	126	Certidão de Redistribuição.
08/05/2026	127	Manifestação Administração Judicial apresenta o Relatório Sobre o Plano De Recuperação Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea h, da LREF.
14/05/2026	132	Certidão de Distribuição
25/05/2026	134	Manifestação credor Banco CNH Industrial Capital S.A – Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
28/05/2026	137	Despacho determinando: **i)** homologou os honorários da Administração Judicial no valor de R$ 58.821,44, a serem pagos em 36 parcelas mensais**; ii)** deferiu a prorrogação do stay period por mais 180 dias; **iii)** rejeitou os embargos de declaração opostos pelo Banco CNH Industrial Capital S.A.; **iv)** determinou a publicação do edital previsto no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005; e v) determinou a publicação do edital do art. 53 da LREF, intimando as Recuperandas para apresentação, em 15 dias, do laudo econômico-financeiro e do laudo de avaliação de bens e ativos.

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

Os Recuperandos exercem atividade rural voltada principalmente à **produção leiteira**. A atividade envolve manejo de rebanho de vacas leiteiras, ordenha mecanizada, controle zootécnico e fornecimento contínuo de leite a laticínios da região. De forma secundária, também desenvolvem **produção agrícola (soja, milho e outros grãos)** destinada à alimentação do rebanho e suporte da atividade principal.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

DANIELI FORGIARINI
CNPJ: 61.347.745/0001-16

DANIELI FORGIARINI TOMASI
SÓCIA

SEDINEI CARLOS FORGIARINI
CNPJ: 61.348.013/0001-40

SEDINEI CARLOS FORGIARINI
SÓCIO

MARIVETE DE AGUIAR FORGIARINI
CNPJ: 64.745.150/0001-07

MARIVETE DE AGUIAR FORGIARINI
SÓCIA

LOCALIZAÇÃO

A atividade é desenvolvida em **propriedade rural situada na Linha Fartura, zona rural do Município de Vitorino, Estado do Paraná**, local onde os Recuperandos residem e concentram toda a operação produtiva.

CAUSAS DA CRISE

A crise econômico-financeira decorre de um conjunto de fatores, destacando-se **o aumento expressivo dos custos dos insumos**, a **oscilação dos preços do leite**, o **endividamento rural acumulado** e as **adversidades climáticas que impactaram os ciclos produtivos recentes**. Esse cenário comprometeu o fluxo de caixa dos Recuperandos, tornando **insustentável o pagamento das obrigações financeiras**, especialmente diante do elevado volume de parcelas concentradas em determinados períodos, motivo pelo qual os Requerentes recorreram ao instituto da Recuperação Judicial.

RECUPERANDOS

DEVEDOR	CNPJ/CPF
DANIELI FORGIARINI TOMASI (CPF)	066.238.139-42
DANIELI FORGIARINI (CNPJ)	61.347.745/0001-16
SEDINEI CARLOS FORGIARINI (CPF)	524.886.759-20
SEDINEI CARLOS FORGIARINI (CNPJ)	61.348.013/0001-40
MARIVETE DE AGUIAR FORGIARINI (CPF)	023.548.309-55
MARIVETE DE AGUIAR FORGIARINI (CNPJ)	64.745.150/0001-07

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

QUADRO FUNCIONAL

As informações relativas à evolução funcional de **março/26** não foram encaminhadas pela administração dos Recuperandos, razão pela qual a presente análise teve por base os elementos colhidos por ocasião da constatação prévia realizada.

Com efeito, a partir dos dados obtidos na referida diligência de constatação prévia, verificou-se que **os Recuperandos não possuíam funcionários ou colaboradores vinculados às suas atividades.**

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 25/05/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Não foram identificados protestos ativos** em nome dos Recuperandos.

DEVEDOR	CNPJ/CPF	QTD. TÍTULOS
DANIELI FORGIARINI	066.238.139-42	-
SIDINEI CARLOS FORGIARINI	524.886.759-20	-
MARIVETE FORGIARINI	023.548.309-55	-
DANIELI FORGIARINI	61.347.745/0001-16	-
SIDINEI CARLOS FORGIARINI	61.348.013/0001-40	-
MARIVETE FORGIARINI	64.745.150/0001-07	-
TOTAL		-

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

PASSIVO CONTINGENTE

No que se refere ao **Passivo Contingente**, a Administração Judicial solicitou a relação dos processos em que a Devedora figura como ré, utilizando o documento como base para elaboração do quadro apresentado. A medida busca assegurar transparência e uma visão atualizada da situação da empresa. Assim, apresenta-se quadro resumo com os principais processos ativos, excluídos aqueles vinculados à própria Recuperação Judicial.

processo	autor/exequente	valor da causa	natureza	réus

5. STAY PERIOD E ESSENCIALIDADE DE BENS

STAY PERIOD

O ***stay period*** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra as Recuperandas.

Data de início: 18/07/2025
Situação: vigente – prorrogação

PEDIDOS DE ESSENCIALIDADE

Os Recuperandos formularam **pedido de reconhecimento de essencialidade de bens**, com fundamento no art. 6º da Lei nº 11.101/05, visando resguardar ativos indispensáveis à continuidade das atividades durante o stay period. A seguir, apresenta-se a relação dos pedidos formulados:

ATIVO	
IMÓVEL	LOTE RURALMATRÍCULAS 5.336 e 18.557
MÁQUINA	TRATOR TL5.100
MÁQUINA	TRATOR TL5.80
MÁQUINA	PULVERIZADOR 800L
MÁQUINA	PLANTADEIRA
MÁQUINA	ENSILADEIRA
MÁQUINA	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE QUÍMICO
MÁQUINA	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE LÍQUIDO
MÁQUINA	CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE
MÁQUINA	DESENSILADEIRA
MÁQUINA	SUBSOLADOR 5 HASTES
MÁQUINA	ENLEIRADOR
MÁQUINA	CONJUNTO FRONTAL PÁ CARREGADEIRA, BIG BAG
MÁQUINA	ORDENHADEIRA 6 CONJUNTO
MÁQUINA	RESFRIADOR DE LEITE 2.500L

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE RURAL

O presente tópico objetiva consolidar, de forma pormenorizada, as informações detalhadas sobre a atividade rural exercida pelos produtores rurais, a fim de trazer maior transparência e detalhamento sobre o ponto, nos termos do artigo 12 do Provimento 216/2026 do CNJ.

No tocante à atividade rural exercida, relativa à iminente colheita de milho e soja, destaca-se que o cultivo é destinado exclusivamente à alimentação dos animais (vacas leiteiras), não se destinando à comercialização, mas tão somente à subsistência do rebanho.

PECUÁRIA

No que se refere à atividade pecuária desenvolvida pelos produtores, verificou-se a exploração de bovinocultura de leite, contando atualmente com aproximadamente 40 (quarenta) animais em lactação.

A atividade possui finalidade comercial voltada exclusivamente à produção e comercialização de leite in natura, não havendo venda regular de animais ou de outros produtos derivados da atividade pecuária.

Segundo informado pelos produtores, a produção média é de aproximadamente 1.200 (mil e duzentos) litros de leite por dia, constituindo esta a principal fonte de receita oriunda da atividade pecuária.

Registra-se, ainda, que, até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, não foram encaminhadas pelos Recuperandos fotografias ou vídeos atualizados das atividades pecuárias desenvolvidas no período analisado, impossibilitando a verificação visual da atividade e da estrutura informada.

7. PASSIVO CONCURSAL

Conforme **Edital do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005**, foi publicada a **primeira relação de credores das Recuperandas**, totalizando **R$ 2.941.072,15.**

CREDORES	VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°	%
CLASSE I	R$ 0,00	0%
CLASSE II	R$ 1.042.020,18	35%
CLASSE III	R$ 1.899.051,97	65%
CLASSE IV	R$ 0,00	0%
TOTAL	R$ 2.941.072,15	100%

O passivo sujeito conta com **4 credores**, divididos da seguinte maneira:

- 1 credor na Classe II; e
- 3 credores na Classe III.

CLASSE	CREDOR	VALOR
CLASSE II	Banco do Brasil S/A	R$ 1.042.020,18
CLASSE III	Banco Cooperativo Sicredi S/A - BNDES	R$ 1.620.609,83
CLASSE III	Banco CNH Industrial Capital S.A.	R$ 179.897,14
CLASSE III	Visoja Comércio de Insumos Agrícolas	R$ 98.545,00
	TOTAL	R$ 2.941.072,15

PASSIVO SUJEITO

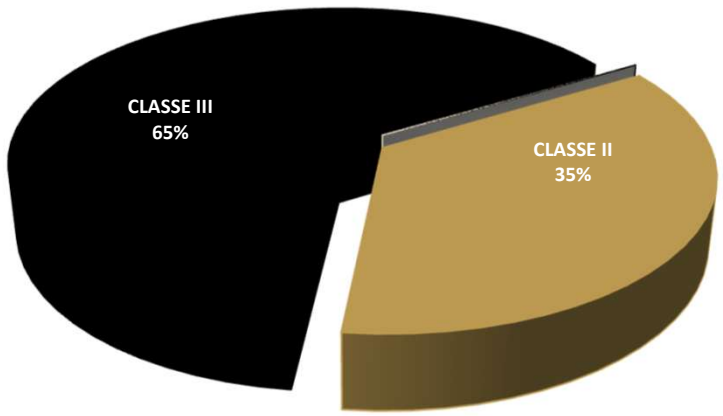

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES, OBRIGAÇÕES FISCAIS E OUTROS EXTRACONCURSAIS (PESSOAS JURÍDICAS)

OBRIGAÇÕES CORRENTES

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se os Recuperandos vêm cumprindo os compromissos assumidos após o deferimento da Recuperação Judicial, considerando que o inadimplemento dessas obrigações pode ensejar a **convolação da Recuperação Judicial em Falência**, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

Com vistas a aferir o adimplemento das obrigações correntes, especialmente junto a fornecedores, procedeu-se à análise do balancete contábil e do respectivo razão de contas.

No mês de **março de 2026**, não foram identificados registros nos balancetes contábeis relativos a **fornecedores.**

INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Em **25/05/2026**, esta Equipe Técnica realizou **consulta no portal da PGFN** para verificar eventual **inscrição em dívida ativa da União e do FGTS**, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário, ressalvando-se que a consulta não contempla débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa. **Como resultado, não foram identificados débitos inscritos em dívida ativa** para os contribuintes.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

A **análise do passivo fiscal** assume relevância no contexto da **Recuperação Judicial**, uma vez que, embora os créditos tributários não se submetam aos efeitos do plano, sua **regularização é fator relevante para a reestruturação econômico-financeira dos Recuperandos**.

Nesse contexto, procede-se à **verificação das obrigações fiscais registradas na contabilidade**, com o objetivo de identificar a **existência, natureza e atualização dos débitos tributários reconhecidos**, bem como eventuais medidas adotadas para sua regularização.

No mês de março de 2026, não foram identificados registros nos balancetes contábeis relativos a **obrigações tributárias** e **previdenciárias**, incluindo INSS e FGTS.

OUTROS EXTRACONCURSAIS

No que se refere aos **Outros Créditos Extraconcursais**, verifica-se que o grupo é composto por obrigações relacionadas a operações com **alienação fiduciária** e **cessão fiduciária**, bem como por **adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** e contratos de **leasing**.

Tais operações possuem natureza extraconcursal, não se sujeitando aos efeitos da Recuperação Judicial, em razão das garantias e características jurídicas específicas.

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A análise econômico-financeira será dividida em duas etapas.

Na primeira etapa, realiza-se a **análise das pessoas jurídicas (CNPJs)**, considerando os dados contábeis de forma **combinada**, mediante o **somatório das informações dos Recuperandos**, possibilitando a avaliação dos **ativos, passivos e resultados**.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
Danieli Forgiarini	N/A	61.347.745/0001-16	PESSOA JURÍDICA
Sidinei Carlos Forgiarini	N/A	61.348.013/0001-40	PESSOA JURÍDICA
Marivete Forgiarini	N/A	64.745.150/0001-07	PESSOA JURÍDICA

Na segunda etapa, apresenta-se a **análise dos Produtores Rurais Pessoas Físicas**, com foco na avaliação dos **fluxos de caixa individuais.**

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
Danieli Forgiarini	066.238.139-42	N/A	PESSOA FÍSICA
Sidinei Carlos Forgiarini	524.886.759-20	N/A	PESSOA FÍSICA
Marivete Forgiarini	023.548.309-55	N/A	PESSOA FÍSICA

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL E DRE (PESSOA JURÍDICA)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Ativo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICA	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**60.000**	**60.000**	**60.000**	**-**	**100%**
DISPONIBILIDADES	60.000	60.000	60.000	-	100%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**0%**
TOTAL DO ATIVO	**60.000**	**60.000**	**60.000**	**-**	**100%**

A seguir, apresenta-se a evolução do **Passivo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.000**	**60.000**	**60.000**	**-**	**100%**
CAPITAL SOCIAL	60.000	60.000	60.000	-	100%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**60.000**	**60.000**	**60.000**	**-**	**100%**

A seguir, apresenta-se a composição do **Resultado Líquido do Período**, com base no Balancete de Verificação do mês em análise.

	DESACUMULADO	DESACUMULADO		ACUMULADO
RUBRICA	FEV.26	MAR.26	AH	JAN A MAR.26
RECEITA BRUTA	-	-	-	-
(=) RECEITA LÍQUIDA	-	-	-	-
(-) CUSTOS	-	-	-	-
(=) RESULTADO BRUTO	-	-	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-
(-) DESPESAS ADM. E GERAIS	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	-	-	-	-
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-	-	-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-

ATIVO CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE

O **Ativo do Recuperando** é composto pelo **Ativo Circulante**, que representa **100%** do total no período apresentado. Ademais, a integralidade dos bens e direitos é composta por **Disponibilidades,** que perfaz a monta de **R$ 60 mil** em **março/26**

PASSIVO CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE

O Recuperando não apresentou **Passivo de Curto e Longo Prazo** registrado na contabilidade no período em análise.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em **março/2026**, o **Patrimônio Líquido** é composto pela rubrica de **capital social** (**R$ 60 mil).**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

O Recuperando **não registrou** qualquer **movimentação** de **Receita, Custos e Despesas em** no período em análise.

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

LIVRO CAIXA – PRODUTORES RURAIS (PESSOAS FÍSICAS)

A seguir, apresenta-se a análise do **livro caixa dos produtores rurais pessoa física**, de fevereiro e março de 2026, com base nas informações disponibilizadas para a Administração Judicial.

SIDINEI	RESULTADO INICIAL	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO FINAL
Fevereiro/2026	(1.053)	37.397	(25.548)	10.797
Março/2026	10.797	27.194	(26.268)	11.723

MARIVETE	RESULTADO INICIAL	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO FINAL
Fevereiro/2026	(1.053)	37.397	(28.072)	8.273
Março/2026	8.273	27.194	(26.268)	9.198

DANIELI	RESULTADO INICIAL	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO FINAL
Fevereiro/2026	6.607	-	(6.168)	440
Março/2026	440	-	(11.037)	(10.598)

LIVRO CAIXA

SIDINEI
O produtor Sidinei iniciou fevereiro/2026 com resultado de R$ 1.053,00 negativos, registrando receitas de R$ 37.397,00 e despesas de R$ 25.548,00, encerrando o mês com resultado final de R$ 10.797,00. Em março/2026, partiu do saldo de R$ 10.797,00, auferiu receitas de R$ 27.194,00 e incorreu em despesas de R$ 26.268,00, alcançando resultado final de R$ 11.723,00.

MARIVETE
A produtora Marivete iniciou fevereiro/2026 com resultado de R$ 1.053,00 negativos, registrando receitas de R$ 37.397,00 e despesas de R$ 28.072,00, encerrando o mês com resultado final de R$ 8.273,00. Em março/2026, partiu do saldo de R$ 8.273,00, auferiu receitas de R$ 27.194,00 e incorreu em despesas de R$ 26.268,00, alcançando resultado final de R$ 9.198,00.

DANIELI
A produtora Danieli iniciou fevereiro/2026 com resultado de R$ 6.607,00, não registrou receitas no período e incorreu em despesas de R$ 6.168,00, encerrando o mês com resultado final de R$ 440,00. Em março/2026, partiu do saldo de R$ 440,00, novamente sem receitas, e suportou despesas de R$ 11.037,00, encerrando o período com resultado final de R$ 10.598,00 negativos.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Os Recuperandos operam sob o regime de **consolidação substancial**, conforme determinado no processo de Recuperação Judicial.

HONORÁRIOS AJ

Conforme decisão proferida no Mov. 137.1, restou homologada a proposta de honorários apresentada pela Administração Judicial no Mov. 91.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta Relatório Mensal de Atividades de **GRUPO FORGIARINI.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba/PR, 30 de maio de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740